

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, nesta Data
21/03/10
Esta data só
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador



LEI Nº. 9.066 DE 19 DE MARÇO DE 2010
AUTORIA: DEPUTADO ASSIS QUINTANS

**Reconhece de Utilidade Pública a
Associação dos Piscicultores e Pescadores de
Mãe D'água, neste Estado.**

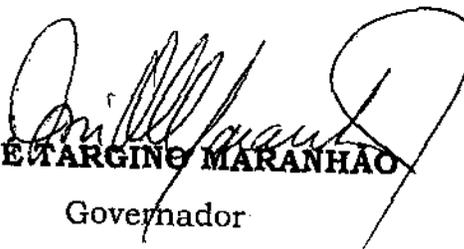
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA
PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a
Associação dos Piscicultores e Pescadores de Mãe D'água, neste Estado .**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de março de 2010; 122º
da Proclamação da República.**


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador